

RESOLUÇÃO N.º 2/71

Aprova a Minuta do Convênio a ser celebrado entre o Instituto Estadual e a Prefeitura Municipal de Ubá.

A Câmara Municipal de Ubá, decreta e promulga a seguinte Resolução :

— 9 —

Art. 1º — Fica aprovado o Convênio a ser celebrado entre o Instituto Estadual de Floresta (I. E. F.) e a Prefeitura Municipal de Ubá.

Art. 2º — E' o Poder Executivo autorizado a oferecer ao Instituto Estadual de Floresta a garantia financeira cogitada na Minuta do Convênio aprovado por esta Resolução.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1970.

Theóphilo Lima Pinto

PRESIDENTE

Hesio Geraldo Rodrigues de Andrade

VICE-PRESIDENTE

Geraldo Medeiros Clemente

SECRETÁRIO